

**PORTARIA Nº 93, de 09/12/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA POR IDADE PARA A  
SERVIDORA LEONICE BORGE RODRIGUES**

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 59 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 3625/2012,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade para a Servidora **LEONICE BORGE RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.724.831, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.149-53\*, efetiva no cargo de auxiliar de serviços, matrícula 111249-01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.111249-02.2024.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.854,37
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	166,89
<b>Total dos Vencimentos (Ativo)</b>		<b>2.021,26</b>
Média 80% maiores contribuições	-	1.754,63
Proporcionalidade 5304/10950	48,44	849,91
Complementação para atingir o piso salarial	-	562,09
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>1.412,00</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **16 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 09 de dezembro de 2024.

**INDIANARA SEMAN**

**Diretora Presidente**

**TAIOPREV**

\*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados